



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

**DECRETO Nº 957**, de 10 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE IPTU 2016.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica, com vencimento originalmente em 10 de junho de 2016, e prorrogado por este Decreto para o dia 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 10 de junho de 2016.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita do Município